



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 435 DE 29 DE JUNHO DE 1989.

Autoriza a abertura de Créditos
Suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos
suplementares até o montante de Ncz\$ 1.000.000,00'
(um milhão de cruzados novos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, de de 1989.

Jorge Henrique de Araujo Fernandes
JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES

-Prefeito-